

São Paulo, 21 de abril de 2020

O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), instituído sob as agruras da ditadura militar, em fevereiro de 1975, desde sua fundação destaca-se como um espaço de debate e de construção dos pilares do Direito Administrativo nacional voltados à consagração da democracia e dos valores da República. O IBDA, em seus 45 anos de trajetória, tem a sua história e a de seus membros comprometidos com a defesa dos valores do Estado Democrático de Direito.

Assim, fiel aos seus compromissos, o IBDA e os Institutos estaduais de direito administrativo vêm a público repudiar as lamentáveis manifestações do dia 19 de abril de 2020, fundadas na defesa de atos que atentam contra a ordem democrática e contra os postulados consagrados na Constituição Federal de 1988. Manifestantes e autoridades públicas, ao fazerem apologia à ditadura militar, ao bradarem pelo fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, estimulam a ruptura com a democracia, atentando contra as legítimas instituições de exercício do poder soberano do Estado brasileiro.

O IBDA e os Institutos estaduais de direito administrativo, servientes à missão de fazer com que os valores da democracia sejam profundamente enraizados em nossa sociedade, manifestam-se contra qualquer possibilidade de retrocesso. Repudiam, assim, quaisquer discursos e manifestações que façam apologia à ditadura militar e aos atos institucionais que atentaram contra a liberdade das cidadãs e dos cidadãos brasileiros, permanecendo em defesa indelével das instituições que asseguram o livre exercício do poder, que emana do povo e deverá ser por ele exercido.

Maurício Zockun
Presidente do IBDA

Celso Antônio Bandeira de Mello
Presidente do Instituto de Direito
Administrativo Paulista

Manoel Messias Peixinho
Instituto de Direito Administrativo do
Rio de Janeiro

Renata Fabris
Instituto Rondoniense de Direito
Administrativo

**Maria Fernanda Pires de Carvalho
Pereira**
Instituto Mineiro de Direito Administrativo

Bruno Vieira da Rocha Barbirato
Instituto Amazonense de Direito
Administrativo

Fábio Lins
Instituto de Direito Administrativo de
Alagoas

Ligia Melo
Instituto Cearense de Direito
Administrativo

Juscimar Pinto Ribeiro
Instituto de Direito Administrativo de Goiás

Vladimir da Rocha França
Instituto de Direito Administrativo
Seabra Fagundes

Edgar Guimarães
Instituto Paranaense de Direito
Administrativo

Marcelo Harger
Instituto de Direito Administrativo de
Santa Catarina

Flávio Unes
Instituto de Direito Administrativo do
Distrito Federal

João Paulo Lacerda
Instituto de Direito Administrativo do
Mato Grosso do Sul